



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 84/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 69/2022

Institui a "Sessão Azul" nas salas de cinema do município, na forma que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** As empresas operadoras de salas de cinema no município de Valinhos ficam obrigadas a realizar ao menos 01 (uma) sessão mensal denominada "Sessão Azul", consistindo em uma sessão adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Portadores de Síndrome de Down ou outras síndromes, transtornos ou doenças que acarretem hipersensibilidade sensorial em geral, extensível a seus familiares e responsáveis.

§ 1º A "Sessão Azul" deverá ter luzes acesas e volume de som reduzido.

§ 2º É proibida a aplicação de qualquer sobrepreço ao ordinariamente praticado nas sessões não adaptadas.

§ 3º As entidades regularmente constituídas e que representem os interesses das pessoas a que se refere esta Lei poderão auxiliar as empresas operadoras de salas de cinema na definição de títulos de filme, horários e peculiaridades para melhor adequação da "Sessão Azul".

**Art. 2º** A "Sessão Azul" deverá ser identificada com o símbolo mundial do Espectro Autista e Síndrome de Down, que serão fixados na entrada da sala de exibição.

§ 1º As pessoas, familiares e responsáveis terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair da sessão sempre que desejarem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Como meio de promover a inclusão, a “Sessão Azul” não se restringe a pessoas, familiares e responsáveis que menciona, mas tão somente serão preferenciais.

**Art. 3º** As empresas operadoras de salas de cinema terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação de seu atendimento aos termos desta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 07 de junho de 2022.

**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Mayr Neto.